



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/PMCSA-SEOBP/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 036/PMCSA-SEOBP/2014, celebrado em 30 de maio de 2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada visando a construção da Quadra Poliesportiva na Praça da Juventude, no Loteamento Cidade Garapú/COHAB, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo n.º 033/PMCSA-SEOBP/2014, Concorrência n.º 002/PMCSA-SEOBP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 867.648 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Luciano da Costa Lima Viana**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.839.695 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 362.958.254-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 009/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a Justificativa Técnica, da lavra do Engenheiro Civil, Sr. Marcelo José Mendes da Silva, regularmente inscrito no CREA sob o nº 34.280-D/PE, que solicita e motiva o presente acréscimo no valor contratual no percentual de **17,36 % (dezesete vírgula trinta e seis por cento)**.

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 231, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 252.466,78 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao acréscimo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante à CI nº. 009/15, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, juntamente com a justificativa técnica, a planilha orçamentária e a memória de cálculo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração qualitativa e quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **17,36 % (dezesete vírgula trinta e seis por cento)** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

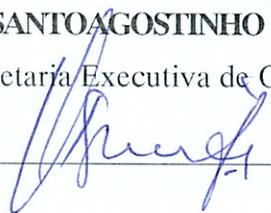
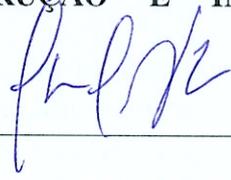
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de janeiro de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas 	CONTRATADA: ROTECH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):